

Portaria IPEM-SP Nº 014/2010

O Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM/SP, resolve:

Artigo 1º - Estabelecer o quadro de plantões para a verificação metrológica anual dos taxímetros instalados nos veículos de aluguel para o transporte de passageiros dos municípios de Mongaguá, Peruíbe, Itanhaém, Cubatão, Bertioiga, São Sebastião, Caraguatatuba, Guarujá, Santos, São Vicente e Praia Grande, referente ao exercício de 2010.

Artigo 2º - Os serviços serão realizados conforme Tabela I. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Delegacia Regional de Santos, localizada na Rua Amazonas, 83 -Campo Grande -Santos/SP -Fone (13) 3235-7815.

Art. 3º -A inobservância do prazo acima fixado implicará ao infrator as sanções previstas na legislação pertinente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TABELA I

MUNICÍPIO	PERÍODO	LOCAIS E HORÁRIOS DE VERIFICAÇÃO
Mongaguá	02/02/2010	Rua São João, nº 4266 - Centro <p>Horário: das 9h30min às 11h30min</p>
Peruíbe	03/02/2010	Avenida da Praia, (quiosque 36) – Centro <p>Horário: das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 15h30min</p>
Itanhaém	04 e 05/02/2010	Avenida Condessa Vimieiros, esq. com a Avenida D. Pedro II – Centro <p>Horário: das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 15h30min</p>
Cubatão	08 e 09/02/2010	Avenida Cruzeiro do Sul, 39 – Vila Nova <p>Horário: das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min</p>
Bertioiga	10/03/2010	Avenida Anchieta, 581 – Centro <p>Horário: das 9h30min às 11h30min</p>
São Sebastião	11/03/2010	Avenida Altino Arantes – (Capitania dos Portos) – Centro <p>Horário: das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 15h30min</p>
Caraguatatuba	12/03/2010	Avenida Cláudio Manoel da Costa, (quiosque 38) – Parque Balneário <p>Horário: das 9h00min às 11h30min e das 13h00min às 15h30min</p>
Guarujá	05 a 09/04/2010	Rua Prof.ª Maria Lídia Rego Lima, 171 – Jd. Conceiçãozinha <p>Horário: das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 15h30min</p>
Santos	03 a 07/05/2010 <p>10 a 14/05/2010</p> <p>17 a 21/05/2010</p> <p>24 a 28/05/2010</p>	Rua República do Equador, 107 – Ponta da Praia <p>Horário: das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min</p>
São Vicente	07 a 10/06/2010	Praça Wiston Churchi, 103 – Cidade Náutica <p>Horário: das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min</p>
Praia Grande	26 a 28/07/2010	Rua Antonio Severiano, 607 – Tude Bastos <p>Horário: das 9h00min às 11h30min e das 13h00min às 15h30min</p>

Portaria IPEM-SP Nº 015/2010

O Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM/SP, resolve:

Artigo 1º -Estabelecer o quadro de plantões para a verificação metrológica anual dos taxímetros instalados nos veículos de aluguel para o transporte de passageiros dos municípios de Americana, Amparo, Bragança Paulista, Campinas, Campo Limpo Paulista, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Jundiá, Monte Mor, Nova Odessa, Paulínia, Santa Bárbara D'Oeste, Sumaré e Valinhos, referente ao exercício de 2010.

Artigo 2º - Os serviços serão realizados conforme tabela I. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Delegacia Regional de Campinas, localizada na Avenida das Amoreiras, 163 – Parque Itália -Campinas/SP -Fone (19) 3272-9133.

Artigo 3º - A inobservância do prazo acima fixado implicará ao infrator as sanções previstas na legislação pertinente.

Artigo. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TABELA I

MUNICÍPIO	MÊS	PERÍODO	LOCAIS E HORARIOS DE VERIFICAÇÃO
Americana	Março	02 a 04	Avenida Europa, altura do nº 534 – Jd. Paulistano <p>Horário: das 9h às 11h30min e das 13h às 15h</p>
Amparo	Maio	05 e 06	Rodovia João Beira (SP-95), em frente à Concessionária Silvense Paulistano <p>Horário: das 9h às 11h30min e das 13h às 15h</p>
Bragança Paulista	Agosto	04 a 06	Avenida Dr. José Adriano Marrey Jr., em frente ao nº 405 – Aparecida <p>Horário: das 9h às 11h30min e das 13h às 15h</p>
Campinas	Abril	Diário	Avenida Baden Power, altura do nº 1800 – Vila Campos Sales <p>Horário: das 9h às 11h30min e das 13h às 15h</p>
Campo Limpo Paulista	Maio	13 e 14	Rodovia Edgar Máximo Zamboto, km 55, altura do nº 2400 – Bairro Maria <p>Horário: das 9h às 11h30min e das 13h às 15h</p>
Hortolândia	Março	02	Rua Princesa Izabel, altura do nº 2070 – Jd. Amanda <p>Horário: das 9h às 11h30min e das 13h às 15h</p>
Indaiatuba	Junho	08 e 09	Avenida Fábio Roberto Barnabé, altura do estacionamento do Parque Ecológico <p>Horário: das 9h às 11h30min e das 13h às 15h</p>
Itatiba	Junho	10 e 11	Avenida Senador Paulo Abreu, s/nº - Bairro Engenho <p>Horário: das 9h às 11h30min e das 13h às 15h</p>
Jundiá	Maio	03 a 07	Avenida Imigrantes, próximo a Rua Pascoal Segre – Bairro Ponte São João <p>Horário: das 9h às 11h30min e das 13h às 15h</p>
Monte Mor	Março	18	Rua Carlos de Campos, altura do nº 422 – Centro <p>Horário: das 9h às 11h30min e das 13h às 15h</p>
Nova Odessa	Julho	22	Avenida Amperitto Gazzeta, esquina com Av. Brasil - Centro <p>Horário: das 9h às 11h30min e das 13h às 15h</p>
Paulínia	Julho	15	Avenida Dr. Heitor Nascimento, esquina com Av. José Paulino - Centro <p>Horário: das 9h às 11h30min e das 13h às 15h</p>
Santa Bárbara D'Oeste	Junho	16 e 17	Avenida João Ometto, s/nº, próximo ao Fórum – Jd. Primavera <p>Horário: das 9h às 11h30min e das 13h às 15h</p>
Sumaré	Maio	24 e 25	Avenida da Saudade, em frente nº 271. <p>Horário: das 9h às 11h30min e das 13h às 15h</p>
Valinhos	Março	24	Avenida Joaquim Alves Correia, altura do nº 1777 – Jd. Planalto <p>Horário: das 9h às 11h30min e das 13h às 15h</p>

Portaria IPEM-SP Nº 016/2010

O Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM/SP, resolve:

Artigo 1º - Estabelecer o prazo de 05 a 30 de abril de 2010 para verificação periódica anual de instrumentos de pesar e medir utilizados das feiras livres, relativa ao presente exercício, a que se refere o item 9, alínea “c” da Resolução CONMETRO nº 11/88, utilizados nas feiras livres dos municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra.

Artigo 2º - Os serviços serão realizados nos horários compreendidos das 8h30min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, na sede da Delegacia Regional do IPEM/SP em Santo André/SP, sito à Rua Atibaia, 390 – Valparaíso – Santo André/SP. Maiores informações poderão ser obtidas na Delegacia Regional do IPEM/SP em Santo André/SP pelo telefone (11) 4426-7333.

Artigo 3º - As infrações das normas desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 8º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Decisões do Chefe de Gabinete Substituto, de 18-1-2010

No Processo IPEM-SP Nº 18.991/2009-SP. - DECIDO, no desempenho de minhas atribuições legais, elencadas no Regulamento aprovado pelo Decreto 41.881/97 c/c Decreto 52.833/08, sem olvidar do consignado no Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado com o INMETRO, REVOGAR a AUTORIZAÇÃO concedida á empresa INSTRUMENTAL MANUTENÇÃO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA., para a atividade de conserto e manutenção de instrumentos de pesagem não automáticos, por desrespeito ao disposto na Portaria INMETRO nº 88/87.

No Processo IPEM-SP Nº 004/2010-SP. - DECIDO, no desempenho de minhas atribuições legais, elencadas no Regulamento aprovado pelo Decreto 41.881/97 c/c Decreto 52.833/08, sem olvidar do consignado no Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado com o INMETRO, REVOGAR a AUTORIZAÇÃO concedida á empresa JURUBATECH TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA., para a atividade de instalação e manutenção em analisadores de gases de emissão veicular, por desrespeito ao disposto na Portaria INMETRO nº 88/87.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA

Portaria Normativa – 181, de 20-1-2010

A Presidente da Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente – Fundação CASA/SP, no uso de sua competência, e

Considerando a necessidade de ampliação do prazo para conclusão dos trabalhos pelo Grupo de Estudo designado para realizar adequação da norma que disciplina, no âmbito da Fundação, o horário de trabalho e o registro de ponto, determina:

Artigo 1º - Fica suspensa a aplicação da Portaria Normativa nº 129/07, com posterior alteração pela Portaria Normativa nº 133/2007, por mais 60 (sessenta) dias, passando a surtir efeitos a partir de 23 de março de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Normativa nº 174/2009.

Despacho da Chefe de Gabinete

PROCESSO RM2 0027/2009, Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº1468/2009 que ACOLHO, aplico a penalidade de multa à empresa IFP INFORMÁTICA E COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA -ME, no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), diante da Inexecução Total do Ajuste decorrente do Edital Eletrônico CV nº 5280/09, nas formas previstas pelo artigo 87, incisos II, da Lei nº 8.666/93e artigo 3º da Portaria Normativa nº064/2003.

De 14-1-2010

PROCESSO Nº ROE0045/08, Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 21/2010, que ACOLHO, aplico a penalidade de multa às empresas G. DOS SANTOS & SANTOS LTDA e COMERCIAL ADRIMAVI LTDA no valor, respectivamente de R\$ 31,03 e R\$ 11,48 , ambas pelo Descumprimento Injustificado de Prazos para Entrega de Materiais, decorrente do Edital Eletrônico CV nº 13145/2008 e nº 13124/2008, na forma prevista pelo artigo 87, incisos II. Da Lei nº 8.666/93 e pelo artigo 5º, “a”, da Portaria Normativa nº064/2003.

PROCESSO Nº ROE0110/09, APLICO multa por atraso na entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 2009NE01108 à empresa Triluz Materiais Elétricos Ltda.-ME, no valor de R\$ 51,41 a ser descontada quando do pagamento da Nota Fiscal nº 000180

PROCESSO Nº ROE0112/09, APLICO multa por atraso na entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 2009NE01176 à empresa Serial Equipamentos e Eletrônica Ltda., no valor de R\$ 9,60 a ser descontada quando do pagamento da Nota Fiscal nº 11948.

PROCESSO Nº ROE0115/09, APLICO multa por atraso na entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 2009NE01214 à empresa Maxim Qualittá Comércio Ltda., no valor de R\$ 4,91 a ser descontada quando do pagamento da Nota Fiscal nº 004823.

PROCESSO Nº ROE0129/09, APLICO multa por atraso na entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 2009NE01243 à empresa Comercial Elétrica Tarumá Ltda.-EPP, no valor de R\$ 490,28 a ser descontada quando do pagamento da Nota Fiscal nº 000031.

PROCESSO Nº ROE0130/09, APLICO multa por atraso na entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 2009NE01229 à empresa Comercial Mascote de Produtos Alimentícios Ltda.-ME, no valor de R\$ 5,62 a ser descontada quando do pagamento da Nota Fiscal nº 004993.

PROCESSO Nº ROE0132/09, APLICO multa por atraso na entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 2009NE01265 à empresa Calux e Abraão Ltda.-ME, no valor de R\$ 8,91 a ser descontada quando do pagamento da Nota Fiscal nº 2857.

Termo de Retirratificação de Convênio

Processo nº 1589/08 – Convenente: Fundação-Casa – Termo de Alteração nº 110/09-AMSE-Convênios - Conveniado: Ação Educativa – Assessoria Pesquisa e Informação - Objeto: Atendimento a adolescentes – Arte e Cultura – Retificar a Cláusula Primeira-Do Objeto-Plano de Trabalho – Anexo I - Vigência: 01/08/2009 a 31/07/2010 –Data da Alteração: 01/01/2010.

Assistência e Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Chefe de Gabinete, de 19-1-2010

EXPEDIENTE: Processo SEADS 04/2010 - INTERESSADO: Departamento de Administração - ASSUNTO: ELETROPAULO – Pagamento de faturas da Eletropaulo Cia. Metropolitana de Eletricidade de São Paulo, referente ao exercício de 2010 - Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, RATIFICO o ato do Diretor do Departamento de Administração declarando a inexigibilidade de licitação nos autos do processo SEADS/04/2010.

EXPEDIENTE: Processo SEADS 05/2010 - INTERESSADO: Departamento de Administração - ASSUNTO: SABESP – Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Pagamento de faturas referente ao exercício de 2010 - Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, RATIFICO o ato do Diretor do Departamento de Administração declarando a inexigibilidade de licitação nos autos do processo SEADS/05/2010.

EXPEDIENTE: Processo SEADS 07/2010 - INTERESSADO: Departamento de Administração - ASSUNTO: FRAMY RELAY - Telefônica - Telecomunicações de São Paulo – Pagamento de faturas de contas, referente ao exercício de 2010 - Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, RATIFICO o ato do Diretor do Departamento de Administração declarando a inexigibilidade de licitação nos autos do processo SEADS/07/2010.

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL GRANDE SÃO PAULO - ABC

Extrato de Termo de Convênio

PROCESSO Nº: 1475/2008.

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DECRETO Nº 52.872, DE 04 DE ABRIL DE 2008 e DESPACHO PUBLICADO EM 01/10/2009.

CONVENIANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADS.

CONVENIADO: LAR DA CRIANÇA EMMANUEL - MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

OBJETO: TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA OBRA,DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O PRESENTE INSTRUMENTO COM ANEXO I.

VIGÊNCIA: 365 DIAS CONTADOS DA ASSINATURA.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DE REPOSNSABILIDADE DO ESTADO E R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) DE RESPONSABILIDADE DO CONVENIADO.

PT.08.244.3513.1825.0000,

NATUREZA DA DESPESA 44.50.42

U.O 35007

UGO 350016

UGE 350170,

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2009.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - BOTUCATU

Extrato de Convênio

Proc. – SEADS nº 633/2009 – Decreto Nº 52.872 de 04/04/2008 e do despacho publicado no DOE de 04/12/2009 – Convenente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Areiópolis – município de Areiópolis – Objeto do Convênio – Recursos Financeiros para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Natureza Permanente no Valor:- R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais) de responsabilidade do Estado – Programa de Trabalho:- 08.244.3513.1825.0000, one-rando a UO 35007, UGO 350016, UGE 350170 e Natureza de Despesa 44.50.42-01 do exercício vigente – Data da Assinatura 30/12/2009 – Vigência 120 (cento e vinte) dias a contar de sua assinatura.

Emprego e Relações do Trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS

Comunicado

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21/06/93, solicitamos o pagamento e a exclusão da Ordem Cronológica com Utilidade Pública, Fornecedor e Contrato.

PDS a serem pagas

230001

Data: 20/1/2010

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230101	2010PD00037	1.159.488,00
230101	2010PD00046	15.933,75
230101	2010PD00047	9.970,20
230101	2010PD00051	5.892,58
	TOTAL	1.191.284,53

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230102	2010PD00031	1.525,56
	TOTAL	1.525,56

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230104	2010PD00029	153.214,15
230104	2010PD00030	6.420,40
230104	2010PD00031	33.679,05
	TOTAL	193.313,60
	TOTAL GERAL	1.386.123,69

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 20-1-2010

Protocolo CJ GS nº 14451/09. Interessado: Delegacia Geral de Polícia. Assunto: Ato Administrativo. Anulação. Concurso Público de Ingresso à Carreira de Fotógrafo Técnico-Policial. Em face do Parecer nº 70/2010 da Consultoria Jurídica da Pasta, determino:

1 - A anulação das fases relativas à entrevista pessoal e aos exames orais dos candidatos;

2 - Remessa dos autos à Academia de Polícia para adoção das medidas indicadas no item 17 do referido Parecer.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Contratos

Pregão Eletrônico Nº. 004/09 - da – Processo Nº 027/09-Da. Contrato Nº 001/10-Da. Contratante: Divisão de Administração Uge 180216. Contratada: Fiat Automóveis S/A. Cnpj: 16.701.716/0019-85. Objeto: “Aquisição de Viaturas”. Entrega – Total. Valor do Contrato : R\$ 3.420.000,00. Unidade Orçamentária: - 18007. Nomeação do Gestor do Contrato. com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações: DESIGNO o servidor EDIE PEREIRA CASTANHO - Perito Criminal, como GESTOR, para acompanhar e fiscalizar o “AQUISIÇÃO DE VIATURAS”, objeto do Processo 027/09 - SPTC/DA. No impedimento legal do servidor indicado , Designo o servidor Samuel Alves de Melo Neto – Perito Criminal.